



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

LEI COMPLEMENTAR 194/2026

Lei Complementar nº 194 - Dispõe sobre a fixação do limite máximo das obrigações de pequeno valor devidas pelo Município de Ládario MS, para os fins do art. 100, SS 3º e 4º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Lei Complementar nº 194 - Dispõe sobre a fixação do limite máximo das obrigações de pequeno valor devidas pelo Município de Ládario MS, para os fins do art. 100, SS 3º e 4º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

LADÁRIO/MS, 26 de Outubro de 2026

Jonil Junior Gomes Barcellos Presidente(a)	Jonil Junior Gomes Barcellos Vereador(a)	João Paulo Moreira 1º Vice Presidente(a)
Magda Xavier Chalega 2º Vice Presidente(a)	Pr. João Batista Brito 1º Secretário(a)	Carlos Rogério Godoy Matta 2º Secretário(a)

